REUNIÃO	**Ordinária nº 42/2015**
PROCESSO	
INTERESSADO	**CAU**
ASSUNTO	**Criação da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS, no âmbito do CAU/MG e a normativa.**

Deliberação Plenária CAU/MG nº 249/2015

Criação da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS, no âmbito do CAU/MG e a normativa.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG -, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 9º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 190/2014 do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR reunido ordinariamente no Parque de Exposições da Gameleira – EXPOMINAS, em Belo Horizonte, em 26 de junho de 2015; e

Considerando a necessidade de se replicar no âmbito estadual a instituição de Comissão Especial para o tratamento de questões relacionadas à Política Urbana e de Meio Ambiente, conforme o disposto no art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR; e

Considerando os arts. 29 a 31 do Regimento do CAU/MG que dispõem sobre as Comissões Especiais;

DELIBEROU:

1- Fica criada a Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental Sustentável – CEPUAS – do CAU/MG, que se organiza conforme as especificações a seguir e observadas as disposições contidas no Regimento Interno do CAU/MG.

2- A CEPUAS é constituída por cinco membros eleitos entre os Conselheiros Estaduais na primeira Plenária Ordinária a se realizar a cada ano.

3- O mandato de cada membro é de um ano, coincidindo com o ano civil, podendo haver recondução.

4- A instalação da primeira CEPUAS ocorre concomitantemente à aprovação desta Deliberação, com a eleição dos seus membros cujo mandato se estende até 31 de dezembro de 2015.

5- Os trabalhos da CEPUAS são conduzidos por um Coordenador, eleito pela Plenária Ordinária que também elege os membros da Comissão, não podendo este Coordenador ser Coordenador de outra Comissão quer seja Ordinária, Especial ou Temporária.

6- Na ausência do Coordenador, os trabalhos são conduzidos por um Coordenador Adjunto eleito entre os membros da Comissão, na mesma ocasião da eleição dos membros dela.

CAU-M... Eder Bomfim Rodrigues OAB/MG 101.428

7- Compete, especificamente, à CEPUAS:

I- acompanhar, avaliar e manifestar-se sobre projetos de lei relacionados à política urbana, metropolitana e ambiental sustentável em trâmite nas Câmaras Municipais e na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II- apreciar e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da política urbana, metropolitana e ambiental sustentável nos âmbitos municipal e estadual;

III- apreciar e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da política urbana, metropolitana e ambiental sustentável no âmbito federal, encaminhando-as à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR;

IV- avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano, metropolitano e ambiental sustentável e da expansão das cidades, metrópoles e regiões;

V- propor ao Plenário do CAU/MG a participação nos fóruns governamentais e de gestão e da sociedade civil organizada relacionados à política urbana, metropolitana e ambiental sustentável;

VI- propor ao Plenário do CAU/MG a criação de Grupos de Trabalho – GT – a tratar de temáticas específicas, com a possibilidade de serem sediados em qualquer município do Estado de Minas Gerais, com o intuito de ampliar a participação de arquitetos e urbanistas, dos órgãos governamentais e de gestão e da sociedade civil organizada desses municípios na discussão da arquitetura e urbanismo;

VII- fomentar junto aos órgãos governamentais e de gestão, à sociedade civil organizada, ao CAU/MG e ao CAU/BR o desenvolvimento de ações relacionadas à política urbana, metropolitana e ambiental sustentável;

VIII- propor diretrizes e programas de difusão da política urbana, metropolitana e ambiental sustentável, assim como dos valores ambientais nas cidades, metrópoles e regiões mineiras.

8. O Coordenador da CEPUAS tem as seguintes atribuições:

I- representar e responsabilizar-se pelas atividades da CEPUAS junto ao Plenário do CAU/MG;

II- relatar em sessão plenária os assuntos pertinentes à CEPUAS;

III- encaminhar ao Conselho Diretor o plano de trabalho da CEPUAS, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV- cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da CEPUAS;

V- convocar e coordenar reuniões;

VI- relatar e proferir voto de qualidade, em caso de empate; e

CAU-MG
Eder Bomfim Rodrigues
OAB/MG 101.423

VII- incentivar a organização e ordem dos trabalhos, priorizando o trabalho à distância.

9. A CEPUAS desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias, realizadas mensalmente de acordo com calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, formatado pela COA-CAU/MG e aprovado pelo Plenário, e extraordinárias, cuja autorização é solicitada ao Plenário caso haja necessidade.

10. O quórum para instalação e funcionamento de reunião da CEPUAS é de três membros.

11. A CEPUAS é assistida por servidores do CAU/MG e pode contar com apoio técnico e consultoria externa, desde que autorizada pelo Plenário.

12. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Com 14 votos a favor e 02 ausências.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2015.

Arquiteta e Urbanista Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

CAU-MG
Eder Bomfim Rodrigues
OAB/MG 101.423

42ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MG

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Favorável	Contra	Abstenção	Ausência
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X			
2	Anna Luíza Souza Nery Reis	TITULAR	X			
3	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	X			
4	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X			
5	Jacques Alysson Lazarotto	SUPLENTE na função de TITULAR	X			
6	Júlio César De Marco	TITULAR	X			
7	Júlio Guerra Torres	TITULAR	X			
8	Letícia Soares de Miranda	TITULAR	X			
9	Luiz Cláudio Duarte de Oliveira	TITULAR				X
10	Marília Palhares Machado	TITULAR	X			
11	Mauro Santoro Campello	TITULAR	X			
12	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	X			
13	Roberto Pereira de Andrade	TITULAR	X			
14	Rose Meire Romano	TITULAR				X
15	Sérgio Myssior	TITULAR	X			
16	Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	TITULAR	X			

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 42ª Plenária Ordinária **Data:** 26/06/2015

Matéria em votação: 5.1. Aprovação da Criação da Comissão de Política Urbana e Ambiental Sustentável

Resultado da votação: Sim (14) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (02) **Total** (16)

Ocorrências: _____

Secretária da Reunião: Márcia Cristina Pereira Ribeiro

Presidente da Reunião: Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo